



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010 DE 04 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO INSTITUIR O "PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Santo Augusto instituir o "Programa Farmácia Solidária", destinado a incentivar a conscientização, captação e reaproveitamento pela Farmácia Pública, de medicamentos não utilizados, dentro do prazo de validade, para posterior dispensação gratuita à população de baixa renda e doação a instituições públicas ou privadas de assistência social.

Art. 2º. As doações de medicamentos não utilizados, inclusive amostras grátis, poderão ser feitas pela população em geral, empresas do segmento farmacêutico, clínicas de saúde e instituições da sociedade civil.

Art. 3º. Os medicamentos recebidos em doação serão submetidos a rigoroso controle de qualidade e prazo de validade.

Parágrafo único. Sugestivamente, as empresas e demais Instituições que aderirem, poderão receber certificação de parceria do Programa Farmácia Solidária.

Art. 4º. O Programa Farmácia Solidária, opcionalmente, poderá funcionar sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como atribuições:

- I - realizar a triagem das doações recebidas pelo programa;
- II - implantar fluxograma de coleta;
- III - implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos;
- IV - emitir relatórios gerenciais da entrada e saída do estoques e dos descartes;
- V - cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 523 de 04/07/2022
Resp. [assinatura] às 15 hs 01

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

FK-2021
AJ

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



Art. 5º. O Município poderá:

- I - promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte corretos;
- II - estimular a doação de medicamentos, alertando para o risco do descarte indevido e buscando sensibilizar a população para os riscos de automedicação;
- III - divulgar e orientar a importância da doação de medicamentos e orientar os requisitos necessários para o acesso gratuito aos medicamentos;
- IV - firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, organizações sociais e de saúde;
- V - efetuar constante desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o seu aperfeiçoamento.

Art. 6º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 04 de julho de 2022.

Vereador Ederson José Fucilini (Tomate)
Progressistas

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão, ressalta que as vezes um remédio que falta num posto de saúde ou no ambulatório de um hospital público, pode estar sobrando, esquecido ou sem utilidade em armários e gavetas em casa. Estes medicamentos podem contribuir para o tratamento de saúde de pessoas carentes, além de reduzir o desperdício, diminuir o descarte incorreto no meio ambiente e evitar a contaminação no solo e águas.

O objetivo, é contribuir para que as pessoas que não tem condições de adquirir os medicamentos possam dar continuidade ao tratamento, recebendo-os mediante doação, conforme suas necessidades e respeitando às disposições do estoque através do cadastro minucioso a fim de beneficiar pessoas carentes do município de Santo Augusto.

O Melhor Remédio é DOAR em nosso município.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 04 de julho de 2022.

Vereador Ederson José Fucilini (Tomate)
Progressistas

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/04000523

Número / Ano	000523/2022
Data / Horário	04/07/2022 - 15:01:58
Ementa	Autoriza o Município de Santo Augusto instituir o "Programa Farmácia Solidária".
Autor	EDERSON JOSÉ FUCILINI
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Legislativo
Número Páginas	3
Emitido por	luana